



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE**  
**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria n.º 568, de 02/05/2016, publicada no *DOU* de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF n.º 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade n.º 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** MGR ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º n.º 24.396.327/0001-92, sediada na rua José Bonifácio, 205 salas 401/402, Torre, Recife / PE, CEP: 50710-435, neste ato representada pelo Sr. Maurício Andrade Ferreira Lima Filho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.319.452, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF n.º 284.064.864-49, designada simplesmente de **CONTRATADA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa a promover alterações quantitativas no objeto do contrato n.º 01/2018, com acréscimos de 30,47% (trinta vírgula quarenta e sete por cento) correspondentes a itens novos e 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento) correspondentes a itens já planilhados, totalizando 35,74% (trinta e cinco vírgula setenta e quatro por cento), bem como supressões de 25,95% (vinte e cinco vírgula noventa e cinco por cento), passando o valor contratado de R\$ 1.389.888,29 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.525.808,12 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e doze centavos), mantidas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento, sem ônus para a administração.

14

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: 8100000000  
ND: 449051  
PTRES: 108833  
PI: L20RLP0195N

Gestão/Unidade: 26418/158465



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alterados e ou modificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Administração fica obrigada desde já, a proceder a publicação deste instrumento, nos termos do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 07 de junho de 2018.

*Mauro de Souza Leão França*  
**MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**  
**DIRETOR GERAL**

*Maurício Andrade Ferreira Lima Filho*  
**SR. MAURÍCIO ANDRADE FERREIRA LIMA FILHO**  
**MGR ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ama Célia da Silva* CPF: *070592014* RG: *-32*

NOME: *Wagner Marcelly Soares Azeite* CPF: *311.981.654-01* RG: